



Associação Paulista para o Desenvolvimento da  
Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 123 / 2013 – DSEI Interior Sul**

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS, no âmbito do convênio 758164/2011 celebrado com a SESA I - Secretaria Especial de Saúde Indígena, objetivando A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA (NASI), DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL NESTE PROCESSO SELETIVO.

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento Disponível no sítio: <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>
- 1.2 O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica e avaliação de experiência e perfil profissional por comissão examinadora.
- 1.3 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).



Associação Paulista para o Desenvolvimento da  
Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

## 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI Interior Sul com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

## 3 - QUADRO DE VAGAS

Cargo	Número de vagas	Lotação
Auxiliar de Saúde Bucal	03	Polo Base Londrina

3. 1. Requisitos para as vagas:

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Possuir registro no CRO do Estado do Paraná e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da  
Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do DSEI Interior Sul.**

#### **4 – DA INSCRIÇÃO**

4.1. Período de inscrição: de 11/09/2013 até 15/09/2013, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato portador de necessidades especiais- PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes do quadro de colaboradores da SPDM.

#### **5 – DA SELEÇÃO**

A seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feito em três etapas:

1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: 11/09/2013 até 15/09/2013.

2ª Etapa: análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia 16/09/2013.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da  
Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

3ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos aprovados na 2ª Etapa no Polo Base Londrina, dia 20/09/2013, das 09hs00 às 12hs00, no endereço abaixo:

**- Polo Base Londrina: Rua Cambará, 302 - Centro CEP: 86010-530. Londrina/PR**

Para ser aprovado o candidato deverá participar das três etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da prova e da entrevista com antecedência de 15 minutos.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os nomes dos candidatos convocados para início imediato do trabalho serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>, no dia 23/09/2013 e também estarão disponíveis na sede do DSEI Interior Sul. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Interior Sul (não cumulativo com item c)	03
Entrevista	08



Associação Paulista para o Desenvolvimento da  
Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

Máximo de 14 pontos

O candidato que zerar a pontuação será eliminado do processo; Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI Interior Sul, maior tempo de experiência na saúde indígena.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

<b>Cargo</b>	<b>Salário base</b>
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.310,40

7.2. O contrato de trabalho será regido pela CLT, sendo o empregador a SPDM. Conforme determina a legislação, o profissional deverá cumprir um período de experiência de 90 dias; durante esse período será avaliado pela equipe técnica do DSEI Interior Sul e, em respeito à Convenção 169 da OIT, pelo CONDISI e lideranças indígenas.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser imediata. Para agilizar o processo, os candidatos deverão comparecer, no momento da entrevista, munidos dos seguintes documentos:



Associação Paulista para o Desenvolvimento da  
Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical),

Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

9.2. O não comparecimento na entrevista, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da  
Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

9.3 Os candidatos selecionados e contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI Interior Sul em quaisquer dos pólos base, aldeias, CASAI ou na sede do DSEI.